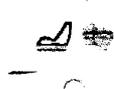
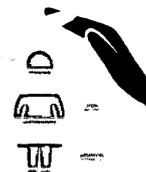


# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**RESOLUÇÃO 03/2020**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) MUNICÍPIO DE IBIPEBA BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

**Aprova "ad referendum" o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA BAHIA.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº Lei nº 262, de 2010. –que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba Bahia – CMAS.

**CONSIDERANDO:**

A situação de emergência em saúde pública no Estado da Bahia conforme os Decretos e as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SESAB), bem como o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública;

Os Decretos Municipais que declaram como situação de emergência no Município de Ibipeba para fins de prevenção e enfrentamento a COVID-19 e dá outras providências e;

Considerando que a Política de Assistência Social está entre os serviços públicos e as atividades essenciais para a cidadania.

A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

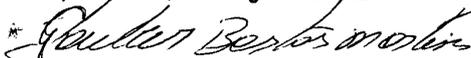
As Sugestões para Elaboração do Plano de Contingência no âmbito da Assistência Social – Covid19 do Estudo da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar "ad referendum" o **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA DOENÇA COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA BAHIA.**

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba Bahia, 15 de agosto de 2020.

  
GLAUBER BASTOS MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2019/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - CNPJ 16.757.404/0001-64

📍 Tv. SILDELCINO ANDRADE, Nº 39, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

✉ smas\_ib@yahoo.com.br

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)